



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 108, DE 26 DE MAIO DE 2026

Designa fiscal do Termo de Autorização de Uso nº 35/2026, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, e a **ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ANJO DA GUARDA - APSAG**, para realização da **“OLIMPIADAS DE COMBATE AO CRACK”**, entre os dias 23/05/2026 e 24/05/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202617576000009**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual nº. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor **DANIEL AUGUSTO BARBOSA AYRES**, portador do CPF nº. ***.300.681-**, para atuar como **Fiscal da Autorização de Uso**, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e a **ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ANJO DA GUARDA - APSAG**, CNPJ sob nº 22.848.727/0001-66, para utilização do **GINÁSIO RIO VERMELHO**, a fim promover a **“OLIMPIADAS DE COMBATE AO CRACK”**, nos dias 23/05/2026 e 24/05/2026.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
- II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e
- IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 625686

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 107, DE 26 DE MAIO DE 2026

Designa fiscal de Termo de Autorização de Uso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 44 da Lei estadual nº. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576002048.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leandro Bueno Xavier portador do CPF nº. ***.010.821-** para atuar como **Fiscal do Termo de Autorização de Uso nº 30/2026** do Autódromo Internacional de Goiânia Ayrton Senna, para realização do evento denominado **“Evento de Lançamento BYD SEALION”**, no período de 25 à 27 de maio de 2026. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 625689

EXTRATO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 26/2026.

Processo: 202617576002005

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: Nadima Chalup Ribas, inscrita no CPF sob o nº ***.921.681-**.

OBJETO: Uso de bem público em data programada do Estádio Olímpico Pedro Ludovico Teixeira, no dia 16 de maio de 2026, no período compreendido entre 15 e 16h, para realização de fotos. Portaria nº 106/2026.